

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE, por ordem da Sra. Antônia Maria Alves Pinheiro Pinto – Secretária Municipal de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 0423072002, alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2023.07.26.02-PD para a locação de imóvel pertencente à pessoa física: **Antônio Soares da Silva**, inscrito no CPF nº 020.436.627-59, cujo objetivo é o **FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE NO DISTRITO DE BROTAS, MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente locação justifica-se na necessidade da Secretaria de Saúde em manter o funcionamento de unidade de saúde no Distrito de Brotas, município de Miraíma, visto que, a administração pública municipal não dispõe de prédio próprio para funcionalidade de unidade básica de saúde em todas as áreas do território municipal, fazendo-se necessário a locação de imóvel com tal finalidade.

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente possuidor de posse do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação. Também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta municipalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 0401.10.122.0014.2.010 – Recursos Próprios - Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1500000000.

Miraíma-CE, 27 de Julho de 2023

Antônio Robson Alves dos Santos.

ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação